

14 – QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

O Superintendente da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC1): 1) Staell Maria Ribeiro Chaves Fernandes, Stuincultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Abre Campo/MG, PA nº 5368/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 26/04/2028.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

27 1626574 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público, que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Destilaria Vale do Paracatu - Agroenergia S.A./Fazenda Lagoa dos Patos (Mat. 5.015, 10.804, 10.805, 32.446, 32.420, 32.421, 32.406, 32.405, 23.945, 31.918), Fazenda Engenho Velho (Mat. 14.307) - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG - Solicitação nº 2021.10.01.003.000330. Classe 4 - Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 26/04/2022 (TAC nº 007/2022).

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Geraldo Mariano Carneiro/Fazenda Conceição e Riacho, lugar Morro Aguado e Chatinha - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Paracatu/MG. Processo: 1713/2022.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Destilaria Vale do Paracatu - Agroenergia S.A./Fazenda Lagoa dos Patos (Mat. 5.015, 10.804, 10.805, 32.446, 32.420, 32.421, 32.406, 32.405, 23.945, 31.918), Fazenda Engenho Velho (Mat. 14.307) - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG - Solicitação nº 2021.10.01.003.000330. Classe 4 - Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 26/04/2022 (TAC nº 007/2022).

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi concedida a CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixa identificada:

1) Licença Prévia, de Instalação e de Operação, concomitantes (LAC 1). *Luiziano Luiz da Fonseca/Fazenda São Miguel ou Barra das Pedras Glebas I,II,III e Fazenda Princesas I e II - Horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Urucana de Minas/MG - Processo 5280/2021 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. **Informa ainda que foi concedida a Autorização para Intervenção Ambiental nº SEI: 1370.01.004432/2021-11. Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo. (45.8857) ha, exceto espécies imunes de corte. Intervenção com supressão de vegetação em área de preservação permanente - APP (1.9921) ha. Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas 190.6603 ha (2.071 unidades). Válida durante o prazo de 06 (SEIS) ANOS.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

27 1626446 - 1

A Diretora de Apoio Administrativo da Superintendência de Projetos Prioritários, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 1º, inciso II do Ato de Delegação SEMAD/SUPRIM nº 516, de 27 de dezembro de 2019 e demais normas específicas torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado:

1) Samarco Mineração S.A - Fazenda Floresta - Glebas I, II e III, CNPJ 16.628.281/0003-23, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em área autorizada de 2.1631 (ha) e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em área autorizada de 12.9325 (ha) - Rio Doce/MG, Processo SEI nº 1370.01.005895/2021-48. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 27/04/2022.

Andresa Cássia Gusmão Santos. Diretora de Apoio Administrativo da Superintendência de Projetos Prioritários.

27 1626648 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, designada para responder pela SUPRAM TM, torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1) Planalto Ovos Ltda./ Fazenda Bom Jardim - Avicultura - Uberlândia/MG, PA nº1696/2022, Classe 3. 2) Leila Maria Marquez Bernardes/Fazenda Serra e Bora Serra - Mats. 59.218 e 59.219 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Gurinhatã/MG, PA nº1691/2022, Classe 3. 3) Premoldados Garcia Ltda. - Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos - Capinópolis/MG, PA nº1680/2022, Classe 2. 4) João Luiz de Andrade/Fazenda Mato Grosso, Lugar Denominado "Floresta" - Mat. 18.943, 27.577, 27.578, 27.607, 27.836, 27.839, 27.840 - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hidrálicas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Tupaciguara/MG, PA nº1214/2022, Classe 2.

(a) Ilma Soares da Silva. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, designada para responder pela SUPRAM TM.

27 1626318 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais Copasa MG / Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário de Juramento, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Juramento/MG, PA/nº 1197/2022,Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 27/04/2032. 2) Nuno Monteiro Casassanta / Fazenda Fortaleza Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Jaiá elatcarambi/MG, PA/nº 452/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 27/04/2032.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

27 1626651 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo de solicitação: Las Cadastro; Empreendimento: Minutus Combustíveis Ltda (CNPJ 25.534.258/0001-07), Atividade Principal: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Fervedouro/MG, PA nº 411/2021, Válida até 26/01/2031 - Para: Posto Minutus de Fervedouro Ltda (CNPJ 25.534.258/0001-07)

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

27 1626288 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Maracanã Mineração LTDA, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril - rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Diamantina/MG, PA nº 1725/2022, Classe 2.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

27 1626574 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público, que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Destilaria Vale do Paracatu - Agroenergia S.A./Fazenda Lagoa dos Patos (Mat. 5.015, 10.804, 10.805, 32.446, 32.420, 32.421, 32.406, 32.405, 23.945, 31.918), Fazenda Engenho Velho (Mat. 14.307) - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG - Solicitação nº 2021.10.01.003.000330. Classe 4 - Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 26/04/2022 (TAC nº 007/2022).

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

27 1626632 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Flávio Botelho Leal, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Araçá/MG, PA nº 1273/2022; 2) José Lúcio Gomes, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Capelinha/MG, PA nº 1305/2022; 3) CRR Construtora & Imobiliária Eireli, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Capelinha/MG, PA nº 1476/2022; 4) Primavera Agronegócios Ltda, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hidrálicas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Capelinha/MG, PA nº 1455/2022; 5) José Maria Alvarenga Alves, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, José Gonçalves de Minas/MG, PA nº 1564/2022; 6) Comercio De Combustíveis Del Rey Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Datas/MG, PA nº 1614/2022; 7) Silvio Queiroz Almeida - Horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Jequitinhonha/MG, PA nº 1652/2022; 8) Gerda Aços Longos S.A., Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hidrálicas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Diamantina/MG, PA nº 1671/2022.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

27 1626623 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 59ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), , via video realizada remotamente, conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1Ab462m8py3C1jsJl4w, no dia 27 de abril de 2022, às 14h, a saber: 4. Exame da Ata da 58ª RE de 31/03/2022 APROVADA. 5. Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE- Sisema). Apresentação: Superintendência de Gestão Ambiental/ Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento/Semad. APRESENTAÇÃO. 6. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 6.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/ ETE Cristina - Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário - Santa Luzia/MG - PA/Nº 08270/2018/001/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.000249/2020-13 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: "Apresentar Projeto Executivo do Programa de Educação Ambiental - PEA conforme DN nº 214/2017. Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias após a emissão da licença" e "Executar Programa de Educação Ambiental - PEA aprovado pela SUPRAM CM. Prazo: Durante a vigência da Licença conforme prazos estabelecidos pela DN nº 214/2017". Aprovado a alteração do prazo da condicionante nº 02 que passa a vigorar com a seguinte redação: Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias após a emissão da licença" e "Executar Programa de Educação Ambiental - PEA aprovado pela SUPRAM CM. Prazo: Durante a vigência da Licença conforme prazos estabelecidos pela DN nº 214/2017". Aprovado a alteração do prazo da condicionante nº 02 que passa a vigorar com a seguinte redação: Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias após a emissão da licença" e "Executar Programa de Educação Ambiental - PEA aprovado pela SUPRAM CM. Prazo: Durante a vigência da Licença conforme prazos estabelecidos pela DN nº 214/2017". Aprovado a alteração do prazo da condicionante nº 02 que passa a vigorar com a seguinte redação: Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias após a emissão da licença" e "Executar Programa de Educação Ambiental - PEA aprovado pela SUPRAM CM. Prazo: Durante a vigência da Licença conforme prazos estabelecidos pela DN nº 214/2017". Aprovado a alteração do prazo da condicionante nº 02 que passa a vigorar com a seguinte redação: Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias após a emissão da licença" e "Executar Programa de Educação Ambiental - PEA aprovado pela SUPRAM CM. Prazo: Durante a vigência da Licença conforme prazos estabelecidos pela DN nº 214/2017". Aprovado a alteração do prazo da condicionante nº 02 que passa a vigorar com a seguinte redação: Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias após a emissão da licença" e "Executar Programa de Educação Ambiental - PEA aprovado pela SUPRAM CM. Prazo: Durante a vigência da Licença conforme prazos estabelecidos pela DN nº 214/2017". Aprovado a alteração do prazo da condicionante nº 02 que passa a vigorar com a seguinte redação: Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias após a emissão da licença" e "Executar Programa de Educação Ambiental - PEA aprovado pela SUPRAM CM. Prazo: Durante a vigência da Licença conforme prazos estabelecidos pela DN nº 214/2017". Aprovado a alteração do prazo da condicionante nº 02 que passa a vigorar com a seguinte redação: Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias após a emissão da licença" e "Executar Programa de Educação Ambiental - PEA aprovado pela SUPRAM CM. Prazo: Durante a vigência da Licença conforme prazos estabelecidos pela DN nº 214/2017". Aprovado a alteração do prazo da condicionante nº 02 que passa a vigorar com a seguinte redação: Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias após a emissão da licença" e "Executar Programa de Educação Ambiental - PEA aprovado pela SUPRAM CM. Prazo: Durante a vigência da Licença conforme prazos estabelecidos pela DN nº 214/2017". Aprovado a alteração do prazo da condicionante nº 02 que passa a vigorar com a seguinte redação: Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias após a emissão da licença" e "Executar Programa de Educação Ambiental - PEA aprovado pela SUPRAM CM. Prazo: Durante a vigência da Licença conforme prazos estabelecidos pela DN nº 214/2017". Aprovado a alteração do prazo da condicionante nº 02 que passa a vigorar com a seguinte redação: Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias após a emissão da licença" e "Executar Programa de Educação Ambiental - PEA aprovado pela SUPRAM CM. Prazo: Durante a vigência da Licença conforme prazos estabelecidos pela DN nº 214/2017". Aprovado a alteração do prazo da condicionante nº 02 que passa a vigorar com a seguinte redação: Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias após a emissão da licença" e "Executar Programa de Educação Ambiental - PEA aprovado pela SUPRAM CM. Prazo: Durante a vigência da Licença conforme prazos estabelecidos pela DN nº 214/2017". Aprovado a alteração do prazo da condicionante nº 02 que passa a vigorar com a seguinte redação: Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias após a emissão da licença" e "Executar Programa de Educação Ambiental - PEA aprovado pela SUPRAM CM. Prazo: Durante a vigência da Licença conforme prazos estabelecidos pela DN nº 214/2017". Aprovado a alteração do prazo da condicionante nº 02 que passa a vigorar com a seguinte redação: Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias após a emissão da licença" e "Executar Programa de Educação Ambiental - PEA aprovado pela SUPRAM CM. Prazo: Durante a vigência da Licença conforme prazos estabelecidos pela DN nº 214/2017". Aprovado a alteração do prazo da condicionante nº 02 que passa a vigorar com a seguinte redação: Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias após a emissão da licença" e "Executar Programa de Educação Ambiental - PEA aprovado pela SUPRAM CM. Prazo: Durante a vigência da Licença conforme prazos estabelecidos pela DN nº 214/2017". Aprovado a